



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx33) 3251-6341 - Fax: (0xx33) 3251-6338

CEP 35167-000 - Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 021/2011

“Regulamenta o procedimento na aquisição de mercadorias e serviços e determina outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Paraíso – MG., Manoel do Nascimento Assis, no uso de suas atribuições e considerando:

- que a licitação pública para aquisição de mercadorias e serviços pelos órgãos públicos é obrigatória para os limites de valores que menciona e recomendada para aquisição de qualquer valor;
- considerando que a aquisição fracionada de mercadorias, sem licitação pública, é onerosa para a Câmara Municipal e dificulta o planejamento financeiro;
- considerando a necessidade do planejamento financeiro e formar reserva necessária para o pagamento do 13º aos servidores e agentes políticos;

Resolve expedir a presente Portaria:

Art. 1º - Toda aquisição de mercadorias e serviços, independente do valor só poderá ser efetivada pelo Departamento de Administração, após prévia consulta formal ao Serviço de Contabilidade e Finanças sobre a existência de dotação e recurso financeiro.

Art. 2º - Na informação da dotação financeira, o Serviço de Contabilidade e Finanças, não computará o valor que deverá ficar reservado mês a mês em conta própria, no percentual necessário, para pagamento de 13º aos servidores públicos e agentes políticos.

Art. 3º - A Comissão de Licitação deverá promover, no prazo de 30 dias, processo licitatório para aquisição de mercadorias, gêneros alimentícios, combustível e material de escritório para utilização no período de 01 ano.

Art. 4º - A Câmara Municipal, salvo motivo de força maior devidamente justificado, não se responsabiliza pelo pagamento de mercadorias e serviços adquiridos sem observância da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 13 de abril de 2011



Manoel do Nascimento Assis
Presidente